INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO HSI REAL ESTATE VI C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 37.650.838/0001-30

Por este instrumento particular, **HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 13º andar, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.128/0001-54, habilitada para exercer a atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 19.628, de 10 de março de 2022 , neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **HSI REAL ESTATE VI C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.650.838/0001-30 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 22 de agosto de 2025, foi celebrada a 7ª Alteração do Contrato Social, na qual restou aprovada a alteração do endereço da sede da **HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA.**, **para** a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP 04543-000;

2. Em 27 de agosto de 2025, foi celebrada a 22ª Alteração do Contrato Social, na qual restou aprovada a alteração do endereço da sede da **HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **para** a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP 04543-000;

3. Nos termos do inciso II, do Artigo 52 da Instrução CVM nº 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral, sempre que for necessária a atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone;

RESOLVE o Administrador;

1. Aprovar a alteração do Regulamento, a fim de atualizar o endereço do Gestor e do Administrador, passando o mesmo a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

2. Tomar as medidas para implementação da atualização cadastral do Fundo em razão da deliberação acima.

Os signatários abaixo assinam este ato em formato eletrônico. Os signatários concordam que, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica desta ata por todos os seus signatários, reconhecem as deliberações aqui tratadas como legais, válidas, eficazes e vinculantes, assim como todos os termos e condições nela previstos, desde a data indicada neste documento, de modo que ficam ratificadas, pelos signatários, todos os atos realizados pelos representantes do Fundo, bem como os demais efeitos produzidos, desde a data da realização da assembleia geral cotistas aqui indicada.

São Paulo, 07 de outubro de 2025

HSI ADMINSTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

D4Sign 3a1531ff-8952-48b3-b7b6-485646c40c52 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

rafael.mazzini@hsinvest.com
Assinado
D4Sign

david.ariaz@hsinvest.com
Assinado
D4Sign

Rafael Mazzini Coelho Teixeira

Angel David Ariaz

bruno.greve@hsinvest.com
Assinado
Bruno Sampaio Greve
D4Sign

HSI GESTORA DE REAL ESTATE PRIVATE EQUITY LTDA

Jefferson.tagliapietra@hsinvest.com
Assinado
Jefferson Baptista Tagliapietra
D4Sign

Bruno Sampaio Greve

Jefferson Baptista Tagliapietra